



DECRETO Nº 03811/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 6.225,75 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.04.122.0001.2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226		100	3.454,23
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	228		100	349,00
02.06.04.15.452.0010.2.024 - MANUTENCAO DE CEMTERIOS				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	254		100	110,10
02.06.06.15.451.0010.2.025 - PRACAS E JARDINS				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	261		100	473,61
02.06.07.26.782.0001.2.028 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265		100	1.436,82
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	267		100	147,81
02.06.08.26.782.0001.2.027 - MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	352		100	254,18
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>6.225,75</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.225,75
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>6.225,75</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de novembro de 2017.

  
**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

